

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 026.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20260559044
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Administração
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de solução completa de infraestrutura tecnológica**, composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, **novos e sem uso anterior**, destinados à unidade sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉ- DIO UNI- TÁRIO	VALOR MÉ- DIO TOTAL
01	Computador tipo servidor (desktop de alto desempenho), com no mínimo 16 núcleos e 32 threads, Suporte mínimo para 128GB de Memória DDR5. Suporte para apenas tipos de memória DDR5: Até DDR5 6400 MT/s Nº mínimo de canais de memória: 2 destinado ao processamento de dados e armazenamento de informações institucionais;	619122	UND	1	R\$ 12.583,52	R\$ 12.583,52
02	Nobreak senoidal com potência mínima de 3,5 kVA, destinado à proteção elétrica e garantia de continuidade operacional dos equipamentos;	483856	UND	1	R\$ 6.707,01	R\$ 6.707,01

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



03	Switch gerenciável com, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet e 4 portas SFP, destinado à estruturação e gerenciamento da rede local;	609690	UND	1	R\$ 3.512,76	R\$ 3.512,76
04	Equipamento de segurança de rede (firewall), com funcionalidades de controle, monitoramento e proteção de tráfego de dados;	609337	UND	1	R\$ 4.124,08	R\$ 4.124,08
05	Transceivers SFP com capacidade mínima de 1 Gbps, destinados à conectividade de rede por meio de fibra óptica;	-	UND	15	R\$ 120,12	R\$ 1.801,85
06	Pontos de acesso Wi-Fi de alto desempenho, padrão Wi-Fi 7 ou superior, Formato: SFP, com conector Duplex LC UPC, destinados à ampliação da cobertura e capacidade da rede sem fio;	-	UND	7	R\$ 1.802,66	R\$ 12.618,60
VALOR TOTAL						R\$ 41.347,82

2.2. Classificação do Objeto

Natureza jurídica: Aquisição de bens permanentes.

Status: Trata-se da aquisição de solução completa de infraestrutura tecnológica, composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, destinados à unidade sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. A solução será utilizada para suportar os sistemas institucionais, garantir maior capacidade de processamento de dados, assegurar a disponibilidade dos serviços e fortalecer a segurança da informação no âmbito da Secretaria.

Constância da necessidade: A necessidade possui caráter permanente, considerando a evolução contínua das demandas tecnológicas institucionais, o aumento do volume de dados processados e a necessidade de garantir estabilidade, desempenho e segurança dos sistemas utilizados pela Administração. A modernização da infraestrutura tecnológica é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a eficiência operacional da SEMTAS.

Dedicação de mão de obra: Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens permanentes, restringindo-se o objeto ao fornecimento dos equipamentos que compõem a solução tecnológica, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, sem previsão de disponibilização de mão de obra dedicada ou execução de serviços contínuos.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS a aquisição de solução completa de infraestrutura tecnológica, composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, destinados à unidade sede da Secretaria, com vistas ao atendimento das demandas institucionais e ao adequado funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais.

3.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica existente, a qual apresenta limitações decorrentes da obsolescência parcial dos equipamentos atualmente utilizados e da insuficiência de capacidade para suportar o crescente volume de dados e o aumento das demandas operacionais. Tal cenário pode comprometer a disponibilidade dos sistemas, a segurança das informações e a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

3.3. A aquisição da solução tecnológica visa assegurar maior capacidade de processamento, armazenamento seguro de dados, estabilidade dos sistemas institucionais e fortalecimento dos mecanismos de segurança da informação, contribuindo diretamente para a eficiência operacional da SEMTAS. A medida está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de modernização administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de solução completa de infraestrutura tecnológica, composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados à unidade sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com a finalidade de assegurar maior capacidade de processamento, disponibilidade dos sistemas, segurança da informação e eficiência operacional das atividades institucionais.

4.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais em língua portuguesa, garantia do fabricante e nota fiscal, assegurando sua adequada instalação e utilização no ambiente tecnológico da Secretaria.

4.3. Ciclo de vida do objeto:

- Fornecimento: disponibilização dos equipamentos que compõem a solução tecnológica, conforme especificações técnicas aprovadas pela Administração;
- Entrega: fornecimento dos equipamentos no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, completos e em pleno funcionamento, dentro dos prazos estabelecidos;
- Instalação e configuração: integração dos equipamentos à infraestrutura tecnológica existente, assegurando sua adequada operacionalização e compatibilidade com os sistemas institucionais;
- Uso: utilização contínua no suporte aos sistemas administrativos, armazenamento de dados e serviços institucionais, garantindo desempenho, disponibilidade e segurança das informações;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- Manutenção e durabilidade: utilização prolongada dos equipamentos, considerando tratar-se de bens permanentes, com vida útil compatível com sua finalidade, exigindo conservação adequada, correto uso e, quando necessário, acionamento da garantia do fabricante.

4.4. Trata-se de solução necessária para assegurar a modernização da infraestrutura tecnológica da SEMTAS, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, mitigação de riscos de indisponibilidade dos sistemas, proteção das informações institucionais e melhoria da eficiência administrativa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- A solução de infraestrutura tecnológica deverá ser composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, todos novos, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- O servidor deverá possuir capacidade compatível com processamento intensivo de dados, incluindo múltiplos núcleos de processamento, suporte a memória de alta performance e armazenamento adequado às demandas institucionais;
- Os equipamentos de rede (switch, pontos de acesso e transceivers) deverão garantir conectividade estável, gerenciamento eficiente e compatibilidade com a infraestrutura existente, observando padrões atuais de mercado;
- O equipamento de segurança de rede (firewall) deverá possuir funcionalidades de controle, monitoramento e proteção de tráfego de dados, assegurando a integridade e a confidencialidade das informações institucionais;
- O nobreak deverá possuir capacidade compatível com a carga dos equipamentos, assegurando proteção elétrica e continuidade operacional em caso de falhas no fornecimento de energia;
- Todos os equipamentos deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua funcionalidade, segurança e desempenho;
- Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de manuais em língua portuguesa e garantia mínima conforme especificações técnicas do fabricante;
- Os equipamentos deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo identificação completa dos itens, quantidades e demais informações exigidas pela legislação;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração, nos termos da legislação vigente.

5.2. Estrutura da Empresa Contratada

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, conforme o caso;
- Apresentar as declarações exigidas pela legislação aplicável;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- Não possuir sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou itens correlatos, conforme registro no CNPJ.

5.3. Logística de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622, Bairro Alecrim, Natal/RN;
- Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade física durante o transporte e armazenamento;
- O fornecimento ocorrerá em parcela única, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda;
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos equipamentos;
- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Em caso de não conformidade, defeito ou inadequação, a contratada deverá realizar a substituição no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

5.4. Atendimento à Administração

- Manter canal de comunicação direto e eficaz com a Administração durante toda a execução contratual;
- Indicar preposto formalmente designado para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento;
- Atuar com boa-fé, transparência, responsabilidade e cooperação durante toda a execução contratual, observando as determinações da Administração e a legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual seguirá os parâmetros abaixo:

6.1. Forma de entrega

6.1.1. O fornecimento da solução de infraestrutura tecnológica, composta por servidor de alto desempenho e equipamentos complementares de rede, armazenamento, segurança e energia, ocorrerá em parcela única, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, observadas as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, acompanhados de manuais em língua portuguesa, termo de garantia e respectiva nota fiscal, contendo todas as informações necessárias à identificação dos itens.

6.2. Local de execução ou entrega

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



6.2.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622 – Alecrim – Natal/RN, no horário das 08h às 15h (segunda a quinta-feira) e das 08h às 12h (sextas-feiras).

6.3. Prazos e condições de execução

- O início da execução contratual dar-se-á a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o instrumento de formalização adotado;
- O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização da contratação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração;
- A substituição de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração, quando constatado defeito, avaria ou não conformidade;
- Todos os custos relacionados a transporte, logística, entrega, substituição e demais encargos serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- É vedada a subcontratação do objeto, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

6.4. Obrigações da Contratada

- Fornecer os equipamentos que compõem a solução tecnológica conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega definidos pela Administração;
- Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade dos equipamentos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer manuais de instrução e termos de garantia dos equipamentos;
- Manter canal de comunicação eficaz e indicar preposto responsável para tratar de assuntos relacionados à execução contratual;
- Zelar pelas condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos;
- Substituir equipamentos não conformes, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.5. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os equipamentos fornecidos no ato da entrega;
- Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das condições contratuais;
- Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos equipamentos.

6.6. Critérios de aceite e contagem de prazos

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos equipamentos;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- Os prazos contratuais observarão o disposto no instrumento de formalização da contratação e neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, mediante justificativa formal e registro nos autos, podendo ser formalizada por apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais de fornecimento.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de infraestrutura tecnológica;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução contratual e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Conferência das condições dos equipamentos fornecidos, verificação de integridade física, funcionamento, desempenho, compatibilidade, conformidade com as especificações técnicas e condições de transporte
- 7.8.2. Verificação da conformidade dos equipamentos com a proposta apresentada;
- 7.8.3. Controle da quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos fornecidos.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades técnicas que venham a ocorrer.

7.10. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da legislação.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apos-tila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos equipamentos que compõem a solução de infraestrutura tecnológica, verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e a proposta apresentada, observando-se o cumprimento integral das condições contratuais

8.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais, apresentar defeitos, avarias, falhas de funcionamento, irregularidades técnicas ou inadequação ao uso a que se destina.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da conformidade física, técnica e documental dos equipamentos fornecidos.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, funcionalidade e adequação dos equipamentos fornecidos, nem a responsabilidade técnico-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre a conformidade técnica, qualidade ou especificações dos equipamentos, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa.

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente e das certidões de regularidade fiscal exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até:

- 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao referido limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, considerando tratar-se de fornecimento em parcela única, não havendo previsão de reajuste contratual.

8.3.2. Após esse período, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Na hipótese de extinção do índice, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes poderão eleger novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- Retardamento injustificado na entrega dos equipamentos;
- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
- Apresentação de documentação falsa;
- Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- Comportamento inidôneo.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade.

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave.

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2. As notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, **conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023**, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública:** Declaração formal de que não possui, em seu quadro societário ou funcional, agente público da Administração Direta ou Indireta do Município do Natal que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.
- **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



• **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública:**

Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem foi declarada inidônea ou suspensão de participar de licitações.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 41.347,82** (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), apurado com base em pesquisa mercadológica, conforme Decreto Municipal nº 12.735/2023, com a finalidade de comprovar a vantajosidade do serviço, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa deverão constar nos autos do processo administrativo, em documento apartado, devendo ser observados para aferição da vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas serão custeadas pelas Fontes Municipais.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 03 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)

De acordo.

Airton Costa Filho

Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Auricea Xavier de Souza

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

